

Colatina, 27 de maio de 2024.

**.MENSAGEM DE VETO Nº 03/2024.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Faço uso da presente para informar a Vossa Excelência que respaldado na previsão do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, DECIDI VETAR o PROJETO DE LEI Nº 059/2024, de sua autoria, que *“Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados as pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA”*.

Encaminho as razões expostas pelo Órgão Jurídico e **VETO** o PROJETO DE LEI Nº 059/2024, conclamando a Vossas Excelências que o **ACATE**, pois sua propositura guarda correlação de objeto com as leis Municipais nº 6.557/2018 e 6.558/2018, o qual não reúne condições jurídicas para ser sancionado.

Atenciosamente,

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

**Prefeito**

**Exmº. Sr.  
Felipe Coutinho Martins  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Nesta.**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003700350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 27/05/2024 16:19

Checksum: **ECC2C413745AA68CD9B335E9FED660B2EB30A369BF919535B8AB3C7115A6E52A**

